

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111 Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

## **LEI N.º 1134/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de Equipamentos para Ensino Infantil.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE GRUPO	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO ********	VALOR EM R\$
281	12.365.00122022	05	02 02.05.01 44.90.52	PODER EXECUTIVO  EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Equipamentos e Material Permanente	660,00

*Artigo 2º* - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE GRUPO	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *********	VALOR EM R\$
117	12.365.0012.2022	01	02 02.05.01	PODER EXECUTIVO  EDUCAÇÃO INFANTIL	
			33.90.30	Material de Consumo	660,00

**Artigo**  $3^{o}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (2014).

## MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI** 

Diretor de Administração